de ser lida a ata anterior por não ~~ato~~ ter sido lavrada pelo diretorio da Casa. A seguir passa-se a Ordem do Dia digo a-leitura do expediente Telegrama do Sr Athanalpa Maranhão Chefe da Sessão de Cooperação do D.N.E.R. informando sobre valor da quota do F.R.N. atribuido a este Municipio. Agradeço-se. Oficio 286/66 do Sr Prefeito Municipal remetendo balancete de maio do corrente ano. As Comissões de Justiça e Finanças. Oficio do vereador Arthur Rotoli dissistindo da licença de 13 meses que requereu conforme requerimento 2/66. Arquive-se. Oficio do vereador Francisco Paro Waldemarino, renunciando o seu mandato em caráter irrevogavel. Registre e Arquive-se. "Nos termos do artigo 1º do Ato complementar n14. não será convocado o Suplente". Esgotado a materia constante do expediente e não havendo mais nada a tratar o Sr Presidente dá por encerrado a presente Sessão e para constar eu Antonio Fernandes Filho auxiliar de Diretor do Secretario lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Mesa.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Ata da 3ª Sessão Ordinaria, da 3ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura da Camara Municipal de Pampero, realizada no dia 8 de Agosto de 1966

Aos oito dias do mes de Agosto de mil

novecentos e sessenta e seis às 20 horas na Sala das Sessões em o Paço Municipal realizou-se a 2ª Sessão Ordinária do Câmara Municipal sob a Presidência do Sr. Durval de Carvalho e Silva e Secretaria do pelos Srs. Jorge Jaumira e Virgilio Rodrigues Alves. Feito a chamada verificou-se a presença dos seguintes senhores Vereadores: Sr. Durval de Carvalho e Silva, Jorge Jaumira, Virgilio R. Alves, Franco Pinheiro Neves, Francisco Menuzzetto, Victorio Negrin, Manoel Gonçalves Soller, Adelino Mendes Melgis e Helio Augusto Rezende. Havendo número legal o Sr. Presidente declara aberta a presente Sessão. Pelo 1º Secretário é lida a Ata anterior e aprovada. A seguir passa-se a Leitura do Expediente: Leitura do Requerimento 3/66 de autoria do Sr. Arthur Rotoli solicitando 11 meses de licença. Aprovado. "Deixa de ser convocado o suplente uma vez que, de acordo com o artigo 2º do Ato complementar n.14 o suplente somente será convocado quando a licença for superior a um ano". A seguir passa-se a Ordem do Dia. Entra em 1º discusso e votação e sem debates e aprovado o projeto de lei 9/66 de autoria do Sr. Prefeito solicitando autorização para retificar e ratificar clausulas contratuais em entrevista a ser lavrado com a CEC-SP. Entra em 1º discussão e votação e sem

debates é aprovado o Projeto de lei nº 90/66 do Sr Prefeito dispondo sobre supressão de trecho da Rua Fernão Dias nesta cidade. Terminado a matéria constante do Ordem dia o Sr Presidente convoca uma Sessão Extraordinaria para hoje as 20,35 horas a fim de serem discutidos e votados em 2ª discussão os Projetos de Lei 9,10/66. Para constar eu, Antonio Fernandes Gil Auxiliar de Diretor do Secretario lavrei a presente Ata que vai assinado pela Mesa

Durval de Carvalho

Jorge Sanmartino

Vergilio Rodrigues

Ata da 10ª Sessão Extraordinaria, da 3ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura da Camara Municipal do Pampeia, realizada no dia 8/de Agosto de 1966.

Aos oito dias do mes de Agosto de mil novecentos e sessenta e seis, as 20,35 horas na Sala das Sessões, em o Paço Municipal realizou-se a 10ª Extraordinaria desta a Presidencia do Sr Durval de Carvalho e Silva e Secretariado pelos Srs. Jorge Sanmartino e Vergilio Rodrigues Alves. Feita a Chamada verificou-se a Presença dos seguintes senhores vereadores: Dr Durval de Carvalho e Silva, Manoel Garcia Salles, Jorge Sanmartino, Adelino Mendes Melges, Francisco Umbelino Neves, Francisco Nunes Neto, Victorio Negrini, e Helio Augusto Rezende. Havendo numero legal o Sr Presidente declarou a presente Sessão e comunica que deixa de ver